



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.608/2007

De 15 de outubro de 2007.

**DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES NOS
RELATÓRIOS DA LDO PARA O EXERCÍCIO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da
LDO para o Exercício de 2008, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA - Lei
Orçamentária Anual para o Exercício de 2008 e em compatibilidade com o PPA 2006 a 2009.

Art. 2º - As modificações necessárias da classificação institucional
funcional programática e dos elementos de despesas constam nos relatórios apensos a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 15 de outubro de 2007.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Patos 15/10/2007